



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 345/2024, de 17 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.744,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                             |                                                                                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                |              |
| 08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          |                                                                                | R\$2.500,00  |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.500,00     |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                               |                                                                                |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                               |                                                                                |              |
| 02.001.14.243.210.2990-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          |                                                                                | R\$1.350,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                             | Recurso Livre                                                                  | 1.350,00     |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                |              |
| 08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                | R\$4.000,00  |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 4.000,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                 |                                                                                |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                      |                                                                                |              |
| 07.002.12.361.200.1703-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                          |                                                                                | R\$20.894,20 |
| 1.500.0000.0001                                                                             | Recurso Livre                                                                  | 20.894,20    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                    |               |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                     |               |              |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                     |               |              |
| 06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |               | R\$2.500,00  |
| 1.500.0000.0001                                                    | Recurso Livre | 2.500,00     |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                     |               |              |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                     |               |              |
| 06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |               | R\$1.350,00  |
| 1.500.0000.0001                                                    | Recurso Livre | 1.350,00     |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                     |               |              |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                     |               |              |
| 06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |               | R\$4.000,00  |
| 1.500.0000.0001                                                    | Recurso Livre | 4.000,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS        |               |              |
| 07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS                          |               |              |
| 07.001.27.812.180.1731-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |               | R\$20.894,20 |
| 1.500.0000.0001                                                    | Recurso Livre | 20.894,20    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2024.**

---

CLEBER TRENHAGO  
PREFEITO MUNICIPAL